PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3516, de 26 de março de 2021.

Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro para pacientes portadores de doenças respiratórias, com a finalidade de cobrir os custos com a aquisição de oxigênio e para o pagamento de energia elétrica.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, com base no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a conceder auxílio financeiro para pacientes portadores de doenças respiratórias, com a finalidade de cobrir os custos com a aquisição de oxigênio e para o pagamento de energia elétrica, no limite de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por paciente e para o período compreendido entre abril e dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a locação das máquinas para o funcionamento dos oxigênios mencionados no Art. 1º desta Lei e ceder, em forma de comodato, aos pacientes portadores de doenças respiratórias.

Art. 3º - O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º desta Lei fica condicionado:

I. ao laudo médio, que ateste a necessidade de oxigênio, por parte do paciente como forma tratamento indispensável à recuperação da sua saúde;

II. ao termo de comodato, que conste os termos de guarda e boa conservação das máquinas por parte do paciente, incluindo as condições de devolução;

III. o auxílio financeiro a ser concedido aos pacientes será baseado na diferença das 3 (três) últimas contas de energia elétrica, pagando a diferença a maior contidas nas contas vindouras, auferidas no período de abril de 2021 até a conta de energia elétrica referente ao mês de dezembro de 2021.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário ou por créditos especiais, autorizados em Lei.

Art. 5º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 26 de março de 2021.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

ORLANDO AMORIM CALDEIRA:31507433620

Assinado de forma digital por ORLANDO AMORIM CALDEIRA:31507433620
Dados: 2021.04.05 17:15:53 -03'00'